

PROJETO DE LEI Nº 204 de 23 agosto de 2023

A PUBLICAÇÃO E, POSTERIOR-  
MENTE, À COMISSÃO DE CONS-  
TITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.  
Em 24 / 08 / 20 23  
**SEM EFEITO**  
1º Secretário

Estabelece a obrigatoriedade da rede pública de saúde estadual fornecer aparelhos auditivos aos cidadãos goianos de baixa renda portadores de deficiência auditiva:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art.10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

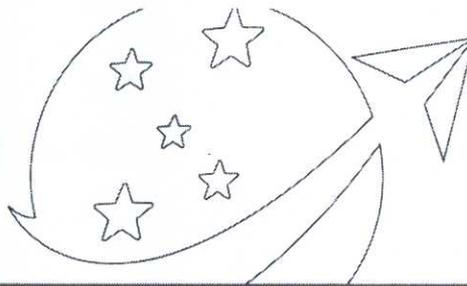
Art.1º O Poder Executivo Estadual fica obrigado a fornecer gratuitamente aparelhos auditivos aos portadores de deficiência auditiva identificada mediante diagnóstico realizado em hospitais, centros e postos de saúde da rede pública estadual ou municipal.

Parágrafo Único - Somente terão direito ao benefício previsto no art.1º, cidadãos que tenham residência fixa neste Estado a mais de dois anos e estejam inscritas no Cadastro Único (CadÚnico).

Art.2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

~~Renato de Castro~~  
Deputado Estadual

APROVADO PRELIMINARMENTE  
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIOR-  
MENTE, À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA  
E REDAÇÃO  
Em 24 / 08 / 20 23.  
1º Secretário



## JUSTIFICATIVA

A prestação dos serviços de saúde pública, nos casos onde a assistência dependa de aparelhos ou equipamentos, deve o ente estatal implementar a entrega dos referidos aparelhos ou equipamentos, pois somente assim tal serviço seria prestado de forma integral. O objetivo dessa propositura é conceder a população de baixa renda (inscrita no CadÚnico) por meio do Poder Público Estadual a doação de aparelhos auditivos. Com tais doações, podemos destacar inúmeras melhorias, como o desempenho escolar das crianças e jovens beneficiados e uma melhor integração ao convívio social e no mercado de trabalho.

Ante o exposto, com fulcro no quanto aqui anotado, solicitamos o apoio de nossos nobres pares desta Casa de Leis para a aprovação deste PL.

~~Renato de Castro~~  
Deputado Estadual



ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



# PROCESSO LEGISLATIVO 2023001713

Data autuação: 24/08/2023

Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO

Autor: DEP. RENATO DE CASTRO

Tipo: PROJETO

Subtipo: LEI ORDINÁRIA

Assunto: ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE ESTADUAL FORNECER APARELHOS AUDITIVOS AOS CIDADÃOS GOIANOS DE BAIXA RENDA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA.

Número Projeto: 804 - AL

Data	Lotação	Ação
29/08/2023 às 06:55	Diretoria Parlamentar	Publicado.
29/08/2023 às 06:55	Diretoria Parlamentar	Aprovado preliminarmente em 24/08/2023.
25/08/2023 às 13:48	Diretoria Parlamentar	Recebido - <b>Diretoria Parlamentar</b>
24/08/2023 às 16:54	Assessoria Adjunta de Protocolo-Geral	Encaminhado à <b>Diretoria Parlamentar</b>
24/08/2023 às 16:21	Assessoria Adjunta de Protocolo-Geral	Autuado